

Processo nº 37666/04

Pregão nº 013/04

Pedido de Esclarecimento

Trata de pedido de esclarecimento do Sr. Armando Júnior, relativa a participação na licitação em epígrafe.

PERGUNTA:

Meu nome é Armando Junior e tenho uma empresa que se qualifica com o objeto licitatório PR13/2004 do tribunal Regional do Trabalho, e tenho todos os cadastros em dia nos órgãos necessários, porém todos em Recife. Sendo assim posso participar desta licitação, sendo cadastrado nos órgãos de Recife? Certos de sua compreensão, aguardo notícias o mais breve possível.

Atenciosamente,  
Armando Junior

RESPOSTA:

Para participar da licitação na modalidade pregão não é necessário estar previamente cadastrado.

A empresa poderá apresentar toda a documentação de habilitação de que trata o item 3.1.2 do edital, no envelope nº 02.

Ressaltamos ainda que se a empresa estiver cadastrada no SICAF (federal), poderá deixar de apresentar alguns documentos.

Lembramos ainda que é necessário a visita ao Parque de Informática do TRT da 21ª Região e que durante a execução do contrato, a empresa Contratada deverá manter laboratório aqui em Natal, para conserto dos equipamentos quando não for possível fazê-lo nas dependências do TRT.

Sônia Maria Ramos Furtado  
Presidente da CPL

